

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e Alimentação ao Longo da Vida .....	CB	Semestral .....	140	T(30); TP(15); OT(15)	5	
Nutrição e Saúde Pública .....	CB	Semestral .....	140	T(30); OT(15); S(15)	5	
Optativa .....		Semestral .....	140		5	

## QUADRO N.º 5

## 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Qualidade e Segurança Alimentar II .....	CTA	Semestral .....	140	TP(37,5); OT(22,5)	5	
Toxicologia .....	CQ	Semestral .....	140	T(15); TP(15); PL(15); OT(7,5); S(7,5)	5	
Patologia e Dietética .....	CB	Semestral .....	140	T(30); OT(15); S(15)	5	
Delineamento Experimental .....	CM	Semestral .....	140	TP(52,5); OT(7,5)	5	
Optativa .....		Semestral .....	140		5	
Optativa .....		Semestral .....	140		5	

## QUADRO N.º 6

## 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional .....	GM	Semestral .....	140	TP(56); OT(4)	5	
Projecto .....	CB/CQ/CTA	Semestral .....	560	OT(50); S(10)	20	
Optativa .....		Semestral .....	140		5	

T — ensino teórico.

TP — ensino teórico-prático.

PL — ensino prático e laboratorial.

TC — trabalho de campo.

S — seminário.

E — estágio.

OT — orientação tutorial.

O — outra.

205062843



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Aviso n.º 92/2011/A

#### Procedimento concursal comum para provimento de dez lugares especial médica — área de medicina geral e familiar

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, e do Regulamento da Tramitação do Procedimento Concursal de Recru-

tamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da Carreira Especial Médica, aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio, faz-se público que por despacho de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 9 de Março de 2011, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de dez lugares da categoria de Assistente da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, previstos e não ocupados, do quadro Regional da Ilha São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro, afecto

ao Centro de Saúde de Ponta Delgada, para constituição de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para as vagas enunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável: Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro e Decreto Legislativo regional n.º 33/2010/A, de 18 de Novembro; Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto; Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio; Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Foi cumprido o previsto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2008/A, de 24 de Julho.

5 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento é externo, tendo em conta o despacho de Sua Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 9 de Março de 2011, no âmbito do qual, por ter cessado o procedimento concursal aberto por Aviso n.º 51/2011/A, publicado no *Diário da República*, IIa Série, n.º 99, de 23 de Maio 2011, devido à inexistência de candidatos, se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Deste modo, podem candidatar-se trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Ponta Delgada, que abrange a área geográfica dos concelhos de Ponta Delgada e de Lagoa.

7 — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento poderão beneficiar dos incentivos à fixação e apoios nos moldes previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2007/A e Despacho n.º 312/2011, de 18 de Março, desde que reúnam os requisitos previstos no referido diploma e não beneficiem de outro incentivo na Região para o mesmo efeito.

7.1 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

7.2 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, ou seja de 35 horas semanais, salvaguardando-se o regime transitório previsto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, relativamente a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de especialista de Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

b) Possuir Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos.

Não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afectos ao órgão ou

serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Métodos de selecção — Avaliação e Discussão Curricular, nos termos definidos no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio.

9.1 — A avaliação e discussão curricular (apreciação e discussão do currículo profissional do candidato) — visam analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

9.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Dos elementos de maior relevância são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica em cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida — 0 a 8 valores;

b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas — 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo — 0 a 2 valores;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respectiva área de formação específica — 0 a 6 valores;

e) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional — 0 a 1 valores;

f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente a participação em órgãos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais — 0 a 1 valores.

Os resultados são classificados numa escala de 0 a 20 valores.

9.3 — A discussão curricular é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública. Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

10 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Em caso de igualdade de valoração, são aplicados os critérios enunciados no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio.

12 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — O prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª Série.

13.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada e entregues no Serviço de Pessoal deste Centro de Saúde, sito na Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, 26/28, 9500-058 Ponta Delgada, até ao último dia do prazo estabelecido no ponto 10.1 deste aviso, podendo ser enviadas por correio, através de carta registada com aviso de recepção, a qual se considera dentro do prazo desde que expedida até ao termo do prazo fixado.

13.3 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da LVCR, assim como, do n.º 1 do artigo 13.º e do artigo 30º da Portaria n.º 207/2011, de

24 de Maio, do requerimento de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número de cédula profissional, endereços postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da LVCR e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

13.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente assinados e datados pelo requerente, onde conste, além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, descrição das actividades desenvolvidas, cursos realizados, participação em seminários, conferência, palestras e em acções de formação.

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e familiar, ou fotocópia do mesmo, onde conste a média final obtida;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Declaração do concorrente onde assegure possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de Setembro;

g) Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

h) Certificado do registo criminal;

13.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento será afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora e notificadas aos candidatos por ofício registado.

16 — A lista unitária de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: João Carlos Martins de Fontes e Sousa, Assistente graduado sénior de Medicina Geral e Familiar, do quadro de ilha de São Miguel, afecto ao Centro de Saúde de Ponta Delgada;

1.º Vogal: Maria Cristina Matos Senra, Assistente graduada sénior de Medicina Geral e Familiar do quadro de ilha de São Miguel, afecta ao Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: António Manuel Dias Simas, Assistente graduado de Medicina Geral e Familiar do quadro de ilha de São Miguel, afecto ao Centro de Saúde de Ponta Delgada;

Vogais suplentes: José Francisco Martins Senra, Assistente graduado de Medicina Geral e Familiar do quadro de ilha de São Miguel, afecto ao Centro de Saúde de Ponta Delgada; Isabel Maria Andrade Silva Melo, Assistente graduada de Medicina Geral e Familiar do quadro de ilha de São Miguel, afecta ao Centro de Saúde de Ponta Delgada;

22 de Agosto de 2011. — O Presidente do Júri, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

205064106



## PARTE G

**CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.**

**Deliberação (extracto) n.º 1541/2011**

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 17 de Agosto de 2011, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 7/2009, de 11 de Setembro, ex vi do artigo 22.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizada à Téc-

nica de 2.ª Classe de Cardiopneumologia, Célia Maria Pinto Teixeira de Barros, do Mapa de Pessoal do mesmo Centro Hospitalar, licença para assistência a filho, pelo período de seis meses, com efeitos a 8 de Agosto de 2011.

25 de Agosto de 2011. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

205062113